



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO Nº 033/2017, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE
AREIA BRANCA E O SR. FERNANDO
NESTOR DE ARAUJO COSTA, NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heracliton Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **Sr. FERNANDO NESTOR DE ARAUJO COSTA**, portador da carteira de identidade nº. 482.248 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.553.224-20, **CRM 555/SE**, residente e domiciliado a Rua Lourival Chagas, 0405, AP 1103– Grageru - Aracaju/SE, CEP: 49025-390, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 033/2017**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 033/2017, firmado em 07/03/2017 para prestação de serviços, desempenhando a função de Médico Plantonista.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada do **Sr. FERNANDO NESTOR DE ARAUJO COSTA**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca, 31 de março de 2017.

Francisco José Sampaio
Secretário de Saúde
Port. nº 003/2017
FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I- Luciana da Silva

II- Glória Cristina da Silva